

ATA DA 43a. SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JÚNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Brigadeiros do Ar Amílcar Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.--

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 8 do corrente:

- N.11.595 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelados - Gelio de Azevedo Teles, Emiliano de Matos Teles, Rosa da Azevedo Telles, Manoel Santiago, João Batista dos Santos, Vinício Torres e Durval Torres, o primeiro reservista convocado e os demais civis, absolvidos do crime previsto no art. 116 do C.P.M. c/c o art. 1º do D.L. 510, de 22/6/938.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.072 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelados - Oswaldo Grub, sarg. do 15 R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 147 § único do C.P.M.; Alexandre Abdala, sarg. do 15 R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 124 do C.P.M.; Moacir Gomes da Silva, cabo do 15 R.C.I., absolvido do crime previsto nos arts. 147 § único e 97 do C.P.M. e Jurandyr Gomes de Souza, sold. do 15 R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 147, § único, do C.P.M.- O Tribunal resolveu condenar todos os reus à pena de 2 meses e 20 dias de prisão, sendo que o 1º, 3º e 4º, como incurso no art. 147 § único do C.P.M. de 1891, combinado com o art. 59 do Dec. Lei n. 4766, e o 2º como incurso no art. 124 do referido Código, combinado também com o art. 59 citado, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença apelada. O sr. Ministro B Brig. Amílcar Pederneiras, não tomou parte no julgamento.
- N.12.331 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Luiz Rodrigues Nogueira, operário da Cia. Sid. Nacional, cujo termo de deserção foi anulado.- O Tribunal resolveu julgar válido o termo de deserção e mandar que o C. de Justiça julgue de-meritis, unanimemente.
- N.12.544 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Arlindo Alves de Souza, sold. do Btl. Escola, absolvido do cri-

(Cont. da ata da 43a. ses. de 11/6/45)

crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de ser o acusado submetido a exame de sanidade mental, unanimemente.

- N.12.591 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - João Batista de Oliveira, insubmisso da 1a. Bateria de Projetores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.594 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Pedro de Assunção, sold. do Reg. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.635 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Edson Ferreira Couto, sold. do Reg. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.640 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Michel Kalil, sold. do Btl. Vilagran Cabrita, absolvido do crime previsto nos arts. 298 e 163 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.692 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Jorge Marques Vianna, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.693 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Oswaldino Joaquim Corrêa, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.094 - Estado da Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelados - Alberto Jacintho de Menezes, 2º Ten. da Res. convocado, absolvido do crime previsto no art. 178 n. 5, do C.P.M. e Francisco de Moraes Cerqueira, civil, absolvido do crime previsto no art. 15 § 2º do mesmo Código.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.195 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - José dos Santos, ~~xxx~~ sold. do 28º B.C., absolvido do crime previsto no art. 150 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 43a. ses. de 11/6/45)

- N.12.246 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Evaristo Ferreira, da Veiga Neto, cabo do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 156 c/c o art. 314 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.337 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - José Fernandes Jardim, civil, condenado como incurso no grau mínimo do art. 177, § único, do C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42.-Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.353 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Geraldo Augusto de Medeiros, sold. do 12º R.I., condenado a 20 meses de detenção como incurso no art. 136 do C.P.M. Apelados - O C.J. da Aud. da 4a. R.M. e Geraldo Augusto de Medeiros, sold. do 12º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 16 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 136 combinado com o art. 314, tudo do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amílcar Pederneiras, que confirmava a sentença apelada e Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado a 9 meses de prisão, sem aplicar-lhe o aumento do terço do art. 314 referido.
- N.12.355 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Agenor da Silva Jesus, sold. motorista do Corpo de Serviços Auxiliares da Pol. Militar do Dto. Federal, condenado como incurso no grau médio do art. 182 § 5º do C.P.M. c/c o art. 314, ou sejam 9 meses e 10 dias de detenção. Apelado - O C.J. da Aud. da Pol. Militar do Dto. Federal.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.407 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Daniel Otoniel Laranjeiras, sold. da Base Aérea de Belem, absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.482 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Mário Antunes de Oliveira, sold. do 2º Btl. Rodoviário, condenado a 6 anos de reclusão, como incurso nos arts. 194 e 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado à pena de 4 anos e 6 meses de reclusão e Gen. Edgar Facó, que o condenava a 8 anos.
- N.12.499 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - Isaac Ribeiro de Almeida, sold. do 1º R.C.D., condenado a 1 ano e meio, acrescido da terça parte, ou sejam 2 anos de detenção; Celso Sales, sold. do 1º R.C.D., condenado a 1 ano e 4 meses de detenção; Irani Corrêa sold. do 1º R.C.D., condenado a 1 ano e 8 meses de detenção; Moacir Efigênio, do C.P.O.R., condenado a 1 ano e 8 meses de detenção, todos como incursos no art. 157 c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da 2a.

(cont. da ata da 43a. ses. de 11/6/45)

2a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que absolviam o acusado.

- N.12.530 - R.G.dâ Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - José Camajor, sold. do 3º R.I., condenado a 4 meses de detenção, como incurso no art. 182 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvêa o acusado.
- N.12.668 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Jorge Menezes, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Btl. Vilagran Cabrita.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.684 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - José Maria de Brito, sold. do 2º R.I., condenado a 4 meses e 15 dias, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M., c/c o art. 166 do mesmo Código. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente. /grau mínimo do art. 298 do C.P.M./
- N.12.690 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Oswaldo Fernandes dos Santos, cabo do 9º B.C., condenado como incurso no/ga.P.M./ á pena de 9 meses de prisão. Apelado - O C. J. do 9º B.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.732 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Arthur Evaristo Neto, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.735 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Florentino da Silva Mattos, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

HABEAS - CORPUS

- N.21.510 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Raciente - Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Fº, 1º Ten. I.N., preso no encouraçado "Minas Gerais".- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

Em seguida, o sr. Ministro Brigadeiro Amílcar Pederneiras, pedindo a palavra, exaltou o feito heroico do Almte. Barroso, terminando por propor um voto de congratulações com a gloriosa Marinha Brasileira, pelo transcurso, hoje, da Batalha naval do Riachuelo, o que foi unanimemente, aprovado.

.....

(cont. da ata da 43a. ses. de 11/6/45)

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 11.300 -
 12.424 - 12.474 - 12.545 - 12.568 - 12.576 - 12.657 - 12.662 -
 12.664 - 12.676 - 12.698 - 12.703 - 12.704 - 12.708 - 12.709 -
 12.714 - 12.717 - 12.724 - 12.726 - 12.739 - 12.745 - 12.761 -
 12.763 - 12.770 - 12.889 - 12.790 - 12.802 - 12.806 - 12.807 -
 12.811 - 12.795.- Revisões criminais ns. 304 e 306.- Consulta
 n.235.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Lima Junior
Ministro Presidente

Antônio de Mattos e Magalhães
Sub-então